



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Portaria nº 334/2022 de 23 de agosto de 2022.

Atribui Competência e Responsabilidades a Servidores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Ijaci e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve autorizar o/a (s) senhor (es) (as):

Fabiano da Silva Moreti, brasileiro, natural de Lavras – MG, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 038.373.396 – 02, portador da cédula de identidade nº MG 11.233.528 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.373.396 – 02; e/ou Erleia da Conceição Mendes Fernandes, brasileira, natural de Lavras – MG, divorciada, Secretária Municipal de Finanças, portadora da cédula de identidade nº M 8.350.627 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 029.858.726 – 26; e/ou Maria do Socorro Felix, brasileira, natural de Santana do Matos – RN, divorciada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora da cédula de identidade MG 20.438.368, inscrita no CPF sob o nº 349.738.503 – 49; e/ou José Augusto Ramos Lucas, brasileiro, natural de Lavras – MG, casado, Fiscal de Tributos, portador da cédula de identidade nº MG 11.309.174, inscrito no CPF sob o nº 057.064.01.. – 40, a representar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ijaci – MG, CNPJ nº 37.734.168/0001 – 30, assinando conjuntamente, em no mínimo duas quaisquer assinaturas entre os acima autorizados, em todas as contas cadastradas no CNPJ do respectivo Fundo, podendo para tanto:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/ extratos de investimentos, emitir comprovantes, abrir contas, encerrar contas de depósito.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 293/2022 de 26 de julho de 2022.

Ijaci, 23 de agosto de 2022.



Fabiano da Silva Moreti

Prefeito Municipal